



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº27/2021

Torna-se público, que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, datado de 25/01/2021, fica pelo presente notificada a Sr.^a **Najet Gassein Michmich**, com residência em 2426 Route de Castagniers, 00670 Saint-Blaise, França, que findo o prazo de audiência prévia, e analisado de facto e de direito, é mantido o sentido do projeto de decisão anteriormente notificado, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 106º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada, na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 45 da secção D, sito no Pereiro, da União das Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, para proceder voluntariamente à reposição da legalidade urbanística, nomeadamente, procedendo à **demolição, no prazo de noventa (90) dias, de casa em madeira com cerca de 100 m², um contentor com cerca de 15 m² e um apoio em alvenaria para painel solar**, a contar da afixação do presente edital, uma vez que as mesmas não são passíveis de legalização por falta de enquadramento nas regras dispostas no regulamento do PDM em vigor, de acordo com a informação técnica, que poderá ser consultada no processo.-----

Fica ainda advertida de que caso não proceda à demolição voluntária, incorre no crime de desobediência e violação das regras urbanísticas nos termos dos artigos 278.º A e 348.º, ambos do Código Penal, bem como, ser determinada a posse administrativa do imóvel, nos termos do artigo 91.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada) conjugado com os artigos 107.º e 108.º do mesmo diploma legal, para se proceder às necessárias obras coercivas, correndo por conta do infrator todas as despesas, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município de Olhão tenha de suportar.-----

O respetivo processo de obras, com o n.º 56/2019/28 - Ref.^a 05823, poderá ser consultado nas instalações do Balcão Único do Município de Olhão, dentro do seu horário de funcionamento.-----

Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica a visada notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Para constar se torna público o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no local do supra mencionado prédio.-----

Olhão, 23 de março de 2021

O Presidente

António Miguel Ventura Pina

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 23 de março 2021

A Coordenadora Técnica da Secção de

Expediente e Limpeza

MARIA DO ROSÁRIO
SENA ILHA
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
MARIA DO ROSÁRIO SENA
ILHA RODRIGUES
Dados: 2021.03.23 15:19:25 Z

Maria do Rosário Sena Ilha Rodrigues